



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3217/2018

De 21 de Dezembro de 2018.

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "c", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "c" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°.1749/2017 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$-25.688,61 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Orgao: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orcamentaria: **07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

Classific: **12.361.0005.2.10500 Manutenção e Aquisição de Veiculo Transporte Escolar Ensino Fundamental**

Conta Despesa: **416**

Fonte Recurso: **1023 PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS MEIO RURAL**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.570,51**

Orgao: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orcamentaria: **07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

Classific: **12.362.0005.2.11700 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio**

Conta Despesa: **427**

Fonte Recurso: **1023 PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS MEIO RURAL**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.118,10**

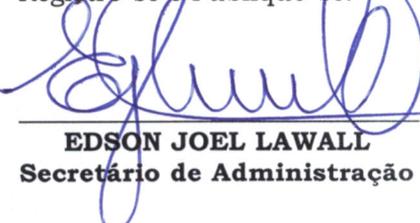
Art. 2º-Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, na seguinte Fonte de Recurso:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indigena	25.688,31
Total		25.688,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal